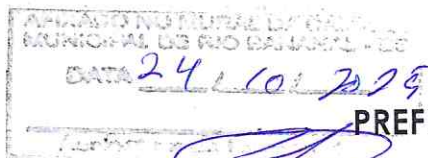




AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 24 / 10 / 2025

RESPONSÁVEL



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3050, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 633 de 07 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado pela Lei Complementar nº 633, de 07 de março de 2001, fica composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal de Rio Bananal:

Titular – Ildomar Gava;
Suplente – Christian Lozório.

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Rio Bananal:

Titular – Joeliton Faé;
Suplente – Welder Carminati.

III – 01 (um) representante do INCAPER:

Titular – Laiz de Oliveira Silva;
Suplente – Luara Dias Camargo.

IV – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Rio Bananal:

Titular – Gedson Chagas;
Suplente – Fabiana Malavazi.

V – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bananal:

Eloy



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Titular – Victoria Verissimo de Oliveira Xeixas;
Suplente – Luiz Felipe Moro Nieto.

VI – 01 (um) representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Bananal (CAF – Rio Bananal):

Titular – Clecia Inocente Antunes Pereira;
Suplente – Gustavo Guisolfi Gotardo.

VII – 02 (dois) representantes das Associações de Agricultores Familiares:

Titular – Edson Vandro dos Santos Xeixas - ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO SÃO JOSÉ;
Suplente – Cleuver Ricardo Deluca Xeixas - ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO SÃO JOSÉ;

Titular – Maria da Penha Coradini Nunes – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VISTA BELA;
Suplente – Lindomar de Souza – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CORREGO BLEY.

Art. 2º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração